



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

LEI Nº 4.709, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Institui o âmbito do Município de Araucária o Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Identificação e Segurança Escolar, visando garantir maior controle e segurança no momento da entrada e saída das crianças nas unidades de ensino de rede municipal e fortalecendo os mecanismos de proteção às crianças no ambiente escolar e durante o transporte escolar autorizado.

Art. 2º O programa consiste na emissão de instrumentos de identificação, podendo ser na forma de:

- I - carteirinha ou crachá de identificação para o(a) aluno(a);
- II - carteirinha ou crachá de identificação para até dois familiares ou responsáveis legais previamente autorizados;
- III - pulseira plástica de uso temporário e reutilizável, a ser utilizada em situações especiais, como passeios, eventos escolares ou atividades externas.

Art. 3º A Administração Municipal adotará as providências necessárias para a adequação da nova denominação em todas as placas, documentos oficiais e registros públicos.

Art. 4º A retirada da criança na escola ou a entrega à van escolar somente poderá ser realizada por pessoa previamente cadastrada e identificada com o documento oficial fornecido pela instituição de ensino.

Art. 5º As empresas e prestadores de serviço de transporte escolar credenciados junto ao Município deverão estar devidamente identificadas com crachás no momento do embarque e desembarque dos alunos.



Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo prazos, formatos e responsabilidades das Secretarias envolvidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada.

**EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS**

19/03/2026 11:35:30

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Presidente

ARAUCARIA

CAMARA

MUNICIPAL:78

134012000104

Assinado de forma
digital por

ARAUCARIA CAMARA
MUNICIPAL:78134012

000104

Dados: 2026.03.19
15:57:30 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcb567d8d9b79a0>

